



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Sancionado*

**LEI Nº 220/2004 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004**

**“DISPÕE SOBRE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI**

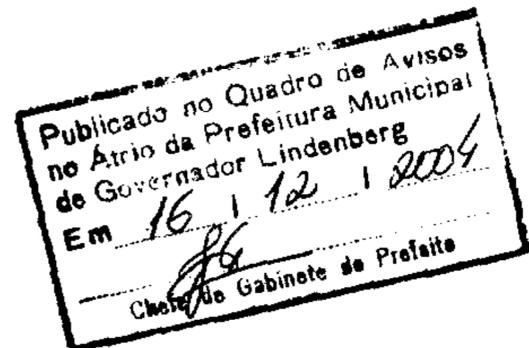
**ART. 1º** - Fica aprovado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para o 2004-2005 onde são determinadas quais as funções exercidas pelos servidores municipais de Governador Lindenberg-ES, consideradas insalubres ou perigosas e seu respectivo grau de insalubridade ou periculosidade, conforme cópia em anexo.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto (16) dia do mês de dezembro do ano de dois mil quatro.

**ILDEVAR PRANDO**  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Josiana Chuberti  
Chefe de Gabinete em exercício